



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Ouvidoria do Ministério da Economia
Gabinete de Ouvidoria
Coordenação de Ouvidoria
Divisão de Ouvidoria

OFÍCIO SEI Nº 40992/2022/ME

Brasília, 17 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor
Leonardo Batista Paiva
Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

Assunto: Resultado da Análise da Qualidade das Respostas de Ouvidoria.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 13035.100080/2022-61.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao inciso II do art. 7 da Portaria CGU 581/21, encaminho o resultado da análise de qualidade das manifestações concluídas pelas unidades de Ouvidoria da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade nas competências novembro/dezembro de 2021.

Anexos:

- I - Nota Técnica 5744/2022/ME (SEI nº 22374185);
- II - Planilha (SEI nº 22463986);
- III - Resumo das avaliações - PDF (SEI nº 22463954).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO
Ouvidor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araújo**,
Ouvidor(a) do Ministério da Economia, em 23/02/2022, às 14:55,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22374184** e o código CRC **5D540ED9**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Anexo, Ala A, Térreo
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2021-5562 - e-mail ouvidoria@economia.gov.br

Processo nº 13035.100080/2022-61.

SEI nº 22374184



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Ouvidoria do Ministério da Economia
Gabinete de Ouvidoria
Coordenação de Ouvidoria
Divisão de Ouvidoria

Nota Técnica SEI nº 5744/2022/ME

Assunto: Resultado da Análise de Qualidade das Respostas de Ouvidoria da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade.

A presente Nota Informativa visa esclarecer a avaliação das respostas dadas pela ouvidoria do Ministério da Economia.

Da fundamentação legal

Artigos 13 e 23 da Lei 13.460, de 26 de junho de 2017:

“Art. 13. As ouvidorias terão como atribuições precípua, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

Art. 23. Os órgãos e entidades públicos abrangidos por esta Lei deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários; e

V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.”

Do Objetivo

Analisar a qualidade das respostas publicadas pelos pontos focais nas competências novembro/dezembro de 2021.

Dos critérios:

Os critérios de análises se baseiam em dois pilares: “Tempo de resposta” e “Qualidade de resposta”.

I- O critério “Tempo de resposta” equivale a 02 pontos, 20% da avaliação total:

- a) 02 pontos para respostas com prazo de até 30 dias.
- b) 01 ponto para respostas com prazo prorrogado de 31 a 60 dias.
- c) 0 pontos para respostas com mais de 60 dias.

II- O critério “Qualidade de resposta” equivale a 8 pontos, 80% da avaliação total:

- a) 2,5 pontos para coerência na resposta: se a área respondeu de maneira lógica o que foi questionado no texto da manifestação.
- b) 2,5 pontos para atendimento da demanda: se a área respondeu todos os pontos questionados pelo cidadão.
- c) 1 ponto para objetividade: se o texto da resposta é objetivo e consta apenas o necessário para transmitir a informação desejada.
- d) 0,5 ponto para linguagem cidadã: se a resposta utiliza linguagem cidadã, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.
- e) 0,5 ponto para o uso adequado da língua portuguesa.
- f) 0,5 ponto quando não há o uso de caixa alta, siglas e termos técnicos.
- g) 0,5 pontos para manifestação classificada corretamente.

Dessa forma, com base no resultado da avaliação, a manifestação receberá a seguinte classificação:

- a) Excelente - Acima de 9,00
- b) Bom - Entre 8,00 e 9,00
- c) Regular - Entre 7,00 e 8,00
- d) Ruim - Abaixo de 7,00

Da análise

Das 462 manifestações analisadas, verificou-se que:

- 444 manifestações foram respondidas dentro do prazo de 30 dias.
- 14 manifestações foram respondidas entre 31 e 60 dias.
- 4 manifestações foram respondidas com mais de 60 dias.

Quanto ao critério de qualidade de resposta:

- Todas as manifestações continham a informação solicitada pelo requerente.
- Todas responderam todos os pontos questionados pelo cidadão.
- 5 não tiveram objetividade na resposta.
- Todas foram respondidas em linguagem cidadã.

- 28 não fizeram uso adequado da língua portuguesa.
- 1 fez uso de siglas e termos técnicos.
- 19 não foram, classificadas corretamente.

Diante disso, as demandas analisadas receberam as seguintes classificações:

- 438 manifestações foram classificadas como excelentes.
- 20 manifestações foram classificadas como boas.
- 4 manifestações foram classificadas como regulares.

Com isso, a Secretaria Especial alcançou a nota de qualidade **9,41** pontos. As notas individualizadas encontram-se no documento (SEI 22463986).

Das observações:

Entre os pontos identificados na análise, destacamos as seguintes observações:

- a) inclusão desnecessária do pronome "Prezado", já em desuso, no vocativo;
- b) classificação incorreta.

Recomendações:

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão da informação e manter um diálogo transparente e objetivo com a sociedade, recomendamos:

- a) que a Coordenação-Geral do Sine deixe de incluir o pronome "Prezado" no vocativo, já que sistema faz a inclusão automática do "Senhor" ao publicar a resposta;
- b) aplicar a classificação adequada, conforme o tipo de manifestação (Reclamação, Elogio, Solicitação, Denúncia).

Da conclusão:

Infere-se que, de modo geral, a unidade observou os ditames da Lei 13.460/17. De toda forma, deve-se atenta para as recomendações apontadas.

LUIS EDUARDO FEITOZA DE ALMEIDA
Coordenador de Ouvidoria

De acordo. Encaminhe-se a presente Nota Técnica à Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade para conhecimento e adequação de procedimentos.

CARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAÚJO
Ouvidor



Documento assinado eletronicamente por **Luís Eduardo Feitoza de Almeida, Coordenador(a)**, em 21/02/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araújo, Ouvidor(a) do Ministério da Economia**, em 23/02/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22374185** e o código CRC **6019B0FB**.
